



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Ementa: Estabelecer normas para a participação de servidores do *Campus* Vitória de Santo Antão em atividades físicas/esportivas e culturais vinculadas ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho.

Portaria nº 214/2019-CVS-DG

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

1. Considerando a autonomia concedida ao IFPE para elaborar o regulamento de seu pessoal prevista no inciso II, § 1º, art. 54 da Lei nº 9.394/1996;
2. Considerando o art. 230 da Lei nº 8.112/90 que trata da competência dos órgãos para implementar ações preventivas voltadas para a promoção da saúde do servidor;
3. Considerando a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal instituída pelo Decreto 6.833/2009;
4. Considerando as diretrizes gerais de promoção da saúde do servidor público federal instituídas pela Portaria Normativa SEGEP/MP nº 3/2013;
5. Considerando o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho do IFPE;
6. Considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 1.102/2014-GR.

RESOLVE:

1. Estabelecer normas para a participação de servidores do *Campus* Vitória de Santo Antão em atividades físicas/esportivas e culturais vinculadas ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho, nos termos do Anexo I.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
DIRETOR GERAL DO *CAMPUS VITÓRIA*

ANEXO I
PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
NORMAS PARA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO *CAMPUS* VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO EM
ATIVIDADES FÍSICAS/ESPORTIVAS E CULTURAIS

Das disposições preliminares

Art. 1º. Esta norma estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pelos servidores do IFPE - *Campus Vitória* para a prática de atividades esportivas e/ou culturais vinculadas ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) do IFPE.

Art. 2º. Para fins desta norma, a prática de atividades esportivas vinculadas ao PQVT tem por objetivo propiciar aos servidores aumento da autoestima e do bem-estar no contexto laboral, incentivando a redução do sedentarismo e da vulnerabilidade a riscos relacionados à saúde.

Art. 3º. Para fins desta norma, a prática de atividades culturais vinculadas ao PQVT tem por objetivo propiciar aos servidores ambientes de trabalho saudáveis através de melhoria contínua das condições e das relações no trabalho e da saúde mental, a partir do desenvolvimento de habilidades sociais e do trabalho.

Art. 4º. Atendidas as disposições desta norma, é assegurado ao servidor a adesão ao PQVT, sendo sua participação facultativa.

Da participação do servidor em atividades físicas/esportivas

Art. 5º. O IFPE - *Campus Vitória* disponibilizará seus espaços para a prática de atividades físicas/esportivas por seus servidores, observada a priorização para a prática de atividades educativas com os estudantes e a disponibilidade de horários.

§ 1º. Os servidores são responsáveis por zelar pelos espaços cedidos para a prática física/esportiva.

Art. 6º. O servidor poderá destinar duas horas da sua carga horária semanal de trabalho para a prática de atividades físicas/esportivas de que trata o art. 5º.

§ 1º. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores submetidos ao regime de turnos ou escalas de que trata o art. 3º do Decreto 1.590/1995 ou à jornada de trabalho definida em leis especiais inferiores a 40 horas semanais.

§ 2º No caso do docente, o disposto no caput deste artigo se aplica sobre o regime de trabalho contratual definido no ato de nomeação ou, caso tenha havido alteração, na portaria que promoveu a modificação.

§ 3º Não será permitida a acumulação da carga horária de que trata o caput deste artigo para usufruto posterior.

Da participação do servidor em atividades culturais

Art. 7º. O IFPE – *Campus Vitória* incentivará a participação do servidor em projetos e cursos de extensão ofertados pelo Campus voltados às artes cênicas, plásticas e visuais, bem como os desenvolvidos a partir da música, dança e das tradições regionais, como prática de atividades culturais vinculadas ao PQVT.

Art. 8º. O servidor poderá destinar duas horas da sua carga horária semanal de trabalho para a prática de atividades culturais ofertados pelo Campus de que trata o art. 7º.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores submetidos ao regime de turnos ou escalas de que trata o art. 3º do Decreto 1.590/1995 ou à jornada de trabalho definida em leis especiais inferiores a 40 horas semanais.

§ 3º No caso do docente, o disposto no caput deste artigo se aplica sobre o regime de trabalho contratual definido no ato de nomeação ou, caso tenha havido alteração, na portaria que promoveu a modificação.

§ 4º Não será permitida a acumulação da carga horária de que trata o caput deste artigo para usufruto posteriormente.

§ 5º A destinação de carga horária de que trata o art. 6º não se acumula com a do disposto no caput deste artigo.

Dos procedimentos para adesão ao PQVT

Art. 9º. O servidor que optar pela adesão ao programa deverá apresentar à CGPE Termo de Adesão e Compromisso, conforme modelo constante no Anexo A, assinado pelo servidor e pela chefia imediata.

§ 1º. A definição dos horários para a prática de atividades físicas/esportivas e/ou culturais de que trata os arts. 6º e 8º deverá ser previamente acordada com a chefia imediata de modo a preservar a continuidade da prestação do serviço público e o horário de funcionamento do setor.

§ 2º. A qualquer tempo o servidor poderá efetivar a alteração dos dias em que realizará a atividade, mediante preenchimento de alteração do Termo de Adesão, conforme Anexo A, estando previamente acordado com a chefia imediata.

Art. 10. O servidor que optar por exercer atividades físicas/esportivas deverá apresentar no ato da adesão e anualmente, no mês de seu aniversário, atestado de saúde recente, assinado por médico especialista, declarando estar apto a prática de atividade física regular.

Art. 11. O servidor que aderir ao PQVT e não atender ao disposto no art. 9º e no Termo de Adesão e Compromisso deverá exercer sua carga horária de trabalho em sua integralidade, devendo compensar as horas nos termos do art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Parágrafo Único. Ao servidor que prestar declaração falsa, será aplicada a responsabilização administrativa nos termos da Lei nº 8.112/90.

§ 1º. O servidor deverá apresentar auto declaração de Exercício conforme anexo B.

§ 2º. As atividades ofertadas serão acompanhadas pelo responsável pela atividade a ser desempenhada no Campus Vitória, mediante formulário de inscrição e Ata de Presença.

Da competência

Art. 12. Compete à CGPE:

I – incentivar, realizar e registrar a adesão do servidor ao PQVT;

II – aplicar o disposto nesta norma; e

III – orientar quanto ao registro de frequência.

Das disposições finais

Art. 13. O disposto nesta norma não se aplica aos servidores afastados ou em licenças, bem como aos convocados por necessidade do serviço.

Art. 14. A participação de servidores na organização e realização de eventos ou projetos institucionais não está vinculada ao PQVT.

Art. 15. Não será permitida a acumulação da carga horária de que trata o caput deste artigo para usufruto posterior.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos em acordo entre a CGPE, Direção Geral e se necessário DGPE.

ANEXO A
TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO
PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS/ESPORTIVAS E/OU CULTURAIS

<input type="checkbox"/> Adesão	<input type="checkbox"/> Alteração
---------------------------------	------------------------------------

Eu, _____, servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Vitória* matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no(a) _____, cumprindo meu horário de trabalho em regime de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, solicito minha adesão ao Programa de Qualidade de Vida no Trabalho (PQVT) do IFPE – *Campus Vitória*, e declaro que realizarei atividades físicas/esportivas e/ou culturais abaixo descritas em horário a ser previamente acordado com a chefia imediata.

Comprometo-me a cumprir com o disposto na Portaria nº. 214/2019 sob pena de compensar as horas utilizadas indevidamente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.112/90, além de arcar com as responsabilidades legais e administrativas advindas do meu ato.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:		
LOCAL DE REALIZAÇÃO:		
DIAS DA SEMANA	1.	1.
HORÁRIOS	2.	2.

Vitória, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor(a)

A chefia imediata abaixo identificada se compromete a incentivar e viabilizar a participação do servidor no PQVT, observado o disposto na Portaria nº. XX/2019 CVS-DG.

Nome do Chefe:
Matrícula SIAPE:
Função:

Assinatura da Chefia imediata

ANEXO B
AUTODECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES
FÍSICAS/ESPORTIVAS E/OU CULTURAIS

Eu, _____, servidor(a) pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – *Campus Vitória*, matrícula SIAPE nº _____, lotado(a) no(a) _____, declaro, em cumprimento à Portaria nº. 214/2019 CVS-DG, que exerci no mês/ano de _____ as atividades físicas e/ou culturais nos horários descritos abaixo vinculadas ao PQVT.

Dia	Horário	Descrição do local e das atividades realizadas

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, na compensação das horas utilizadas indevidamente nos termos do art. 44 da Lei nº 8.112/90, além das medidas administrativas e legais cabíveis.

Vitória, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor Declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 215/2019-DG

Ementa: Restabelece pagamento

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Restabelecer no mês de Setembro/2019 o pagamento dos proventos do aposentado CARLOS FERREIRA DA CRUZ, SIAPE 52288, em virtude de suspensão de pagamento devido a ausência de recadastramento conforme disciplina a legislação vigente.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 216/2019-DG

Ementa: Restabelece pagamento

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Restabelecer no mês de Setembro/2019 o pagamento dos proventos da aposentada SEVERINA ANDRADE DE MOURA, SIAPE 48821, em virtude de suspensão de pagamento devido a ausência de recadastramento conforme disciplina a legislação vigente.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 217/2019-DG

Ementa: Prorrogação da licença maternidade

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Homologar a prorrogação da licença maternidade da servidora Júlia Figueiredo Crescêncio de Souza, Siape nº 1832886, com base no Decreto nº 6.690, de 11.12.2008, Laudo médico emitido pela Junta-IFPE e Processo nº. 23298.009710.2019-21 por mais 60 (sessenta) dias a contar de 05.09.2019 até 03.11.2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 218/2019-DG

Ementa: Afastamento para doutorado

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Autorizar o afastamento parcial de suas atividades, com ônus parcial para administração, do servidor Sanderson Hudson da Silva Malta, Matrícula 1748577, Técnico de laboratório, para cursar doutorado em “Ciência de Materiais” na UFPE por um prazo total de até 48 (quarenta e oito meses) no período de 06.09.2019 a 05.09.2020, conforme dispõe a Resolução nº 49/2010- IFPE, Art. nº 26, II e Art. 27, II e Processo nº 23298.015959.2019-75.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 05 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 219/2019-DG

Ementa: Promoção funcional

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Promoção funcional por Desempenho Acadêmico a servidora Paula Guimarães Pinheiro de Araújo, SIAPE 2764738, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste *Campus*, da classe “D 304” para “D 401”, com base na Lei nº 12.772 de 28.12.2012, Art. nº 14, § 3º, III, a partir de 16.08.2019, conforme processo nº 23298.014413.2019-13.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 220/2019-DG

Ementa: Progressão funcional

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor José Carlos da Costa, SIAPE 2750820, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste *Campus*, da classe “D 303” para “D 304”, com base na Lei nº 12.772 de 28.12.2012, Art. 12, § 2º, a partir de 29.07.2019 conforme processo nº 23298.014758.2019-51.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 221/2019-DG

Ementa: Progressão funcional

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão funcional por Desempenho Acadêmico a servidora Carmem Valéria de Araújo Cavalcanti Rodrigues, SIAPE 2492194, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste *Campus*, da classe “D 403” para “D 404”, com base na Lei nº 12.772 de 28.12.2012, Art. 12, § 2º, a partir de 06.07.2019 conforme processo nº 23298.015297.2019-33.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

PORTARIA IFPE/DG Nº 222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

**COMISSÃO DESCARTE E
DOAÇÃO DE SEMOVENTES**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, e considerando o Processo nº 23298.016169.2019-15.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir à Comissão para o processo de descarte e doação de semoventes do Campus, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
ESTEFANO JUAN NUNES DA SILVA	1968627	Campus Vitória de Santo Antão	Presidente
LEVY FRANCO DOS SANTOS	1748780	Campus Vitória de Santo Antão	1º Membro
JOSÉ JUNIOR DA ROCHA	1212839	Campus Vitória de Santo Antão	2º Membro

Art. 2º Compete à Comissão para o processo de descarte e doação de semoventes do Campus:

- I. Relacionar os bens móveis bens que serão classificados como para descarte, doação do Campus;
- II. Remover as etiquetas patrimoniais e adesivos institucionais dos bens e encaminhá-los para descarte nos casos dos bens para descartes;
- III. Avaliar e atestar as condições dos bens móveis quanto à situação de descarte, doação;

IV. Elaborar Relatório de Bens para descarte, doação contendo, no mínimo: número do tomo e descrição do bem, relação de bens com valor, estado de conservação, e demais descrição dos bens e no processo também poderá/deverá fotos, assinatura da Comissão e data de conclusão do Relatório.

Art. 3º A comissão terá duração de 02 (dois) meses e se reunirá quinzenal com horas 02 (duas) horas, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo(a) Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo de 03 (três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo(a) Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do(a) Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º Os membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor do Setor de Patrimônio, responsável pelo tema/processo pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas;

Art. 5º Caberá ao Setor de Patrimônio prestar o apoio administrativo à comissão.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 223/2019-DG

Ementa: Progressão funcional

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão funcional por Desempenho Acadêmico a servidora Hemmannuella Costa Santos, SIAPE 1796693, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste *Campus*, da classe “D 401” para “D 402”, com base na Lei nº 12.772 de 28.12.2012, Art. 12, § 2º, a partir de 28.07.2019 conforme processo nº 23298.012489.2019-98.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 224/2019-DG

Ementa: Progressão funcional

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão funcional por Desempenho Acadêmico a servidora Alexsandra Karla de Melo Oliveira, SIAPE 1893739, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste *Campus*, da classe “D 302” para “D 303”, com base na Lei nº 12.772 de 28.12.2012, Art. 12, § 2º, a partir de 11.08.2019 conforme processo nº 23298.014031.2019-73.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 225/2019-DG

Ementa: Progressão funcional

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão funcional por Desempenho Acadêmico ao servidor Francisco de Assis Marques Santos, SIAPE 1346269, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico deste *Campus*, da classe “D 401” para “D 402”, com base na Lei nº 12.772 de 28.12.2012, Art. 12, § 2º, a partir de 20.07.2019 conforme processo nº 23298.011600.2019-29.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 10 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 226/2019-DG

Ementa: Progressão por mérito

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito a servidora Elaine Cristina Bernardo Lopes, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 2199340, de acordo com a Nota Técnica nº. 001/2007/CGGP/SAA/MEC e Lei nº 11.784/2008, na forma e data abaixo especificada:

Mat	Nome do servidor	Antes	Próxima	A partir de
2199340	Elaine Cristina Bernardo Lopes	D303	D304	12.09.2019

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 227/2019-DG

Ementa: Progressão por capacitação

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora Elaine Cristina Bernardo Lopes, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 2199340, de acordo com a Nota Técnica nº. 001/2007/CGGP/SAA/MEC e Lei nº 11.784/2008, na forma e data abaixo especificada:

Mat	Nome do servidor	Antes	Próxima	A partir de
2199340	Elaine Cristina Bernardo Lopes	D304	D404	12.09.2019

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 13 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria Nº 228 /2019-DG

Ementa: Determina fim de pagamento de insalubridade.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Determinar o fim do pagamento do adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 10% (dez por cento) a partir de 11.09.2019 ao servidor Márcio José Vasconcelos da Silva, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. nº 1212530, nível de classificação “D”, nível de capacitação “III”, padrão de vencimento 04, tendo em vista o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade emitido em 17/04/2018, conforme processo nº 23298.014869.2019-67.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 16 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 229/2019-DG

Ementa: Concessão licença paternidade

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder licença paternidade a contar de 14.09.2019 (até 18.09.2019) ao servidor Luis Rodrigo D'Andrade Bezerra, Matrícula nº 1747391, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com base na Lei nº 8.112/90 em seu Art. nº 208 e processo nº 23298.017347.2019-17.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 230/2019-DG

Ementa: Prorrogação licença paternidade

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Homologar a prorrogação da licença paternidade do servidor Luis Rodrigo D'Andrade Bezerra, Matrícula nº 1747391, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com base no Decreto nº 8.737/2016 de 04.05.2016 e processo nº. 23298.017289.2019-21 por 15 (quinze) dias a contar de 19.09.2019.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 19 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO.
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

PORTARIA IFPE/CVSA Nº 231, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

**COMISSÃO BANCA
ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, em conformidade com o Processo nº 23298.017364.2019-54, RESOLVE :

Art. 1º Instituir a Banca Especial de Avaliação, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Unidade de Exercício do Membro	Função
ADONIS QUEIROZ MENDES	2616378	CAMPUS VITÓRIA	Presidente/Coordenador(a)
ELIAS DOS SANTOS SILVA	1448823	CAMPUS VITÓRIA	Membro
CARLA EUGÊNIA F. DA SILVA	1457159	CAMPUS VITÓRIA	Membro

Art. 2º Compete à Banca Especial de Avaliação:

Analisar a documentação do Processo nº 23298.012526.2019-68 e avaliar as competências profissionais anteriormente desenvolvidas e emitir parecer descritivo, especificando o resultado do processo avaliativo.

Art. 3º A comissão terá duração de 60 (sessenta) dias e se reunirá apenas uma vez, com duração de até 4 (quatro) horas, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário, podendo, nesse caso, a reunião ser requerida pelo Presidente.

§ 1º As proposições dispostas nas reuniões serão aprovadas pela maioria simples de votos dos membros presentes ou quórum mínimo 3 (três) membros.

§ 2º Em caso de empate, o voto de desempate (ou de qualidade) será exercido pelo Presidente.

§ 3º Fica vedada a divulgação de discussões em curso sem a prévia anuência do Presidente.

§ 4º Nos termos do art. 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, fica vedada a criação de subcomissões por ato deliberado na reunião.

§ 5º As reuniões cujos membros estejam em estados ou municípios distintos serão realizadas por videoconferência.

Art. 4º As medidas decorrentes das reuniões serão apresentadas ao gestor da Coordenação do Curso pertinente à comissão, por meio de relatório final das atividades realizadas e do parecer com o resultado da avaliação;

Art. 5º Caberá a Coordenação do Curso prestar o apoio administrativo à Banca Especial de Avaliação.

Art. 6º Caberá ao Presidente, quando necessário, submeter ao diretor-geral a estimativa dos gastos com diárias e passagens para os membros da comissão, em observância à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício em curso, na hipótese de ser demonstrada, de modo fundamentado, a inviabilidade ou a inconveniência de se realizar a reunião por videoconferência.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 232/2019-DG

Ementa: Prorroga afastamento

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Prorrogar o afastamento total da servidora Elaine Maria Geraldo dos Santos, Matrícula 2662118, Professora de Ensino básico, técnico e tecnológico, para cursar Doutorado em “Ciências da Religião” na UNICAP, estabelecido através da Portaria nº 210/2017-DG, por mais 01 (um) ano a partir de 21.09.2019, conforme dispõe a Resolução nº 49/2010 do IFPE e Processos nº 23298.001655.2016-88 (considerando data da ata de reunião deliberativa) e 23298.005105.2019-81.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 20 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 233/2019-DG

Ementa: Progressão por mérito

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor Janiles da Silva Cortês, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula nº 1808654, de acordo com a Nota Técnica nº. 001/2007/CGGP/SAA/MEC e Lei nº 11.784/2008, na forma e data abaixo especificada:

Mat	Nome do servidor	Antes	Próxima	A partir de
1808654	Janiles da Silva Cortês	D406	D407	24.09.2019

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Portaria nº 234/2019-DG

Ementa: Progressão por capacitação

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 568, de 02.05.2016, pub. no DOU de 03 de maio de 2016 seção 2, RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Capacitação a servidora Heise Cristine Aires Arêas, Pedagoga, Matrícula nº 1629373, de acordo com a Nota Técnica nº. 001/2007/CGGP/SAA/MEC e Lei nº 11.784/2008, na forma e data abaixo especificada:

Mat	Nome do servidor	Antes	Próxima	A partir de
1629373	Heise Cristine Aires Arêas	E207	E307	21.09.2019

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 26 de setembro de 2019.

Mauro de Souza Leão França

Mauro de Souza Leão França
Diretor Geral do Campus Vitória de Santo Antão